



EDITAL 2022

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (PPGO FOP/UPE), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regulamenta as condições de ingresso de discentes para o Curso de Mestrado Acadêmico e para o Curso de Doutorado em Odontologia do referido programa, com ingresso em março de 2022.

O presente Edital, aprovado pelo corpo docente do PPGO FOP/UPE no dia 27 de outubro de 2021, obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais instrumentos legais pertinentes, a saber:

1. Resolução CEPE-UPE N° 041/2020 que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação

lato e stricto sensu da UPE;

2. Portaria Normativa MEC N° 13/2016 Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação Brasileira;
3. Decreto Federal N° 83.936, de 6 de setembro de 1979, que simplifica processos e dá outras providências referente à exigência de apresentação de documentos e atestados,
4. Decreto Federal N° 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.
5. Decreto Federal N° 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico
6. Resolução CNE/CES n° 3, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Considerando o período de excepcionalidade, imposto pela pandemia da Covid-19, também está sob a égide da Nota Técnica da PROPEGI/UPE publicada em 30/04/2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-graduação *stricto sensu*.

1. DOS OBJETIVOS

- Qualificar recursos humanos para a docência e pesquisa, com capacitação técnica, científica e visão inovadora capazes de atuar no meio acadêmico, órgãos e agências governamentais, e empresas de inovação tecnológica.
- Estimular a participação de seus docentes e discentes em atividades que promovam a internacionalização com a criação ou fortalecimento de grupos de pesquisa com participação de pesquisadores internacionais.
- Gerar conhecimentos e desenvolver ações voltadas às soluções dos problemas de saúde que acometem nossa sociedade, observando as políticas nacionais e internacionais de prevenção e controle.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderá se candidatar a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia, desde que a IES formadora seja reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se o disposto na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

Nos casos em que os candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo tenham obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, os diplomas apresentados por ocasião da matrícula do candidato deverão estar revalidados no Brasil, observando-se o disposto na Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

Para todos os candidatos ao mestrado (**área de concentração Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Clínicas Odontológicas**) exige-se o diploma da graduação em odontologia. Caso estejam cursando o último semestre do curso de graduação é necessária declaração do coordenador do curso, atestando que está regularmente matriculado, e que se aprovados nas disciplinas, irão colar grau antes da data da matrícula conforme calendário da seleção.

Para os candidatos ao mestrado na **área de concentração Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial** também se exige o certificado da Especialização ou Residência nesta área, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde ou Conselho Federal de Odontologia. Se o candidato estiver cursando o último semestre do curso de especialização, é necessária declaração do coordenador do curso, atestando que tem mais de 90% da carga horária concluída, e com a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso aprovada antes da data da matrícula conforme calendário da seleção. Os candidatos terão suas solicitações de inscrição analisadas pela comissão do concurso.

Para os candidatos ao doutorado (**área de concentração Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Clínicas Odontológicas**) exige-se o diploma do mestrado. Caso estejam cursando o último semestre do curso é necessária declaração do coordenador do curso, com a defesa da dissertação aprovada para data anterior à matrícula conforme calendário da seleção. Os candidatos terão suas solicitações de inscrição analisadas pela comissão do concurso.

O não cumprimento dos itens acima implicará na perda da vaga, sendo remanejado o próximo candidato aprovado neste concurso, cujo processo será avaliado em reunião extraordinária do colegiado do Curso.

3. DA DURAÇÃO DO CURSO

O Curso de Mestrado em Odontologia deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, 6 (seis) meses, enquanto o Curso de Doutorado em Odontologia deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, 12 (doze) meses.

O presente edital estabelece as normas para seleção dos(as) estudantes que irão compor as turmas de mestrado e doutorado que ingressarão em março de 2022. A contagem do tempo para integralização do curso se dará a partir do mês da matrícula institucional.

4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, ÊNFASES E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia possui 2 (duas) áreas de concentração, sendo elas em:

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (CTBMF)

CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS (CO) com ênfase em:

- Dentística e Materiais Dentários;
- Endodontia;
- Estomatopatologia;
- Reabilitação Oral;
- Odontopediatria.

As áreas de concentração estão organizadas e fundamentadas sob 3 (três) linhas de pesquisa:

Linha 1 - Determinantes do processo de saúde e doença

Esta linha de pesquisa abrange os projetos que abordam os determinantes de saúde em bases epidemiológicos, prevenção, diagnóstico, tratamentos e fatores prognósticos das doenças; além do planejamento e promoção da saúde.

Linha 2 - Estudo da biocompatibilidade, biofuncionalidade e biomecânica de materiais utilizados em saúde

Esta linha de pesquisa abrange os projetos que abordam investigações em modelos matemáticos, in vitro e in vivo, da aplicação e de técnicas dos biomateriais por meio da avaliação da propriedade físicas, químicas e biológicas.

linha 3 - Estudo das técnicas operatórias e terapêuticas em odontologia

Esta linha de pesquisa abrange os projetos que abordam a avaliação clínica e laboratorial de técnicas, instrumentais, terapias e fármacos em Odontologia.

5. DAS VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o mestrado e 19 (dezenove) vagas para o doutorado distribuídas de acordo com as áreas de concentração/ênfase, conforme o quadro 1.

Quadro 1. Vagas disponíveis para os cursos de mestrado e doutorado em Odontologia da FOP/UPE.

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA | | |
|--|-----------|-----------|
| ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO | Mestrado | Doutorado |
| Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial | 3 | 5 |
| Clínicas Odontológicas com ênfase em: | | |
| Dentística e Materiais Dentários; | 4 | 4 |
| Endodontia; | 1 | 1 |
| Estomatopatologia; | 4 | 5 |
| Odontopediatria; | 1 | 3 |
| Reabilitação Oral; | 2 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | 15 | 19 |

Informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página do PPGO FOP/UPE na Internet www.pppo.upe.br

5.1 Vagas, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiências

Em atendimento à portaria normativa MEC nº 13/2016, serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiências (de acordo com as categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as [alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 e da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência\) e os que pertençam a comunidades tradicionais \(conforme descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007\).](#)

§1º- Estes candidatos concorrerão entre si, considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.

§2º- Os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no Anexo III deste edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

§3º- Os(as) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 5.1 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.2 Vagas para servidores da UPE

Serão ainda destinadas dez por cento (10%) das vagas para servidores da Universidade de Pernambuco, respeitando-se a distribuição por área de formação indicada no Quadro 1. Para servidores da UPE observar a Resolução CEPE Nº 80/07. Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Caso as vagas mencionadas no item 5.1 e 5.2 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível ao final do processo de seleção o não preenchimento de todas as vagas.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado abaixo:

| DATA | ETAPAS | CARÁTER | PESO |
|-------------------------|---|---------|------|
| 08/11/2021 a 11/02/2022 | Inscrição | - | - |
| 21/02/2022 | Homologação das inscrições | - | - |
| 22/02 a 24/02/2022 | Período para recurso da homologação das | - | - |

| | inscrições | | |
|---|--|------------------------------------|--------------------------|
| 25/02/2022 | Homologação das inscrições após recurso | - | - |
| *07/03/2022 *08/03/2022 *09/03/2022 das 09h00 às 17h00 | ETAPA 1 – apresentação do pré-projeto de pesquisa | Eliminatória | 5 |
| 10/03/2022 | Divulgação do resultado da etapa 1 | - | - |
| 11/03 a 15/03/2022 | Período para recurso da etapa 1 | | |
| 16/03/2022 | Divulgação da etapa 1 após recurso | | |
| 17/03/2022 | ETAPA 2 - Análise da proficiência em língua inglesa ETAPA 3 - Análise da prova de títulos | Classificatória Classificatória | 2,0 3,0 |
| 18/03/2022 | Divulgação do resultado das etapas 2 e 3 | | |
| 21/03 a 23/03/2022 | Período para recurso das etapas 2 e 3 | | |
| 24/03/2022 | Divulgação das etapas 2 e 3 após recurso e divulgação do resultado final | - | - |
| 25/03 a 29/03/2022 | Período para recurso do resultado final | - | - |
| 30/03/2022 | Divulgação do resultado final após recurso | - | - |
| 31/03 a 07/04/2022 | Matrículas | - | - |
| 08/04 a 16/04/2022 | Matrículas remanejamento | - | - |
| 11/04/2022 | Início das aulas | - | - |

7. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será online realizada mediante preenchimento de formulário que está disponível no site do programa www.pppo.upe.br.

O candidato ao se inscrever deverá indicar a área de concentração do programa. No caso da área de concentração em CO, o candidato deverá selecionar a ênfase e caso deseje, colocar uma segunda opção. O candidato também deverá indicar um dos docentes do programa como possível orientador. A opção do candidato deve ser efetuada considerando a lista dos docentes permanentes disponível no site do PPGO FOP/UPE na Internet www.pppo.upe.br.

7.1 Documentos que devem ser anexados na inscrição

- Carteira de identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social; Forças Armadas; pelo Ministério das Relações Exteriores; pela Polícia Militar; Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE); por Órgãos de Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para estrangeiros, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE).
- Título de eleitor. Para estrangeiros, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE).
- Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. Para estrangeiros, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE).
- Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto no 57.654/66.
- Diploma(s) de curso superior ou certificado(s) equivalente(s) (anexar todos em um só documento pdf):
 - Para os candidatos ao mestrado (área de concentração CTBMF e CO) exige-se o diploma da graduação em odontologia. Caso esteja cursando o último semestre do curso de graduação é necessária declaração do coordenador do curso, atestando que está regularmente matriculado, e que se aprovados nas disciplinas, irão colar grau antes da data da matrícula conforme calendário da seleção.
 - Para os candidatos ao mestrado (área de concentração CTBMF) também se exige o certificado da Especialização ou Residência na respectiva área, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde ou Conselho Federal de Odontologia. Se o candidato estiver cursando o último semestre do curso de especialização é necessária declaração do coordenador do curso, atestando que tem mais de 90% da carga horária concluída, e com a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso aprovada antes da data da matrícula conforme calendário da seleção. Os candidatos terão suas solicitações de inscrição analisadas pela comissão do concurso.
 - Para os candidatos ao doutorado (área de concentração CTBMF e CO) exige-se o diploma do mestrado. Caso esteja cursando o último semestre do curso é necessária declaração do coordenador do curso, com a defesa da dissertação aprovada antes da data da matrícula conforme calendário da seleção. Os candidatos terão suas solicitações de inscrição analisadas pela comissão do concurso.
- Histórico escolar da graduação (para os candidatos do mestrado) e do mestrado (para os candidatos do doutorado);
- Currículo completo extraído exclusivamente pela Plataforma Lattes. Deve estar atualizado pelo menos 3 meses antes da data do primeiro dia da inscrição;
- Pré-projeto de pesquisa, que deverá seguir o modelo disponível no Anexo I;
- Comprovação da proficiência em língua inglesa (descrita no item 10, etapa 2 desse edital);

- Barema da prova de títulos (Anexo II) (descrita no item 10, etapa 3 desse edital), preenchido e assinado, com a documentação comprobatória;
- Comprovação do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Este deverá ser efetuado através de depósito/transferência bancário (a) na conta:

Favorecido: IAUPE FOP CENTRAL

CNPJ: 03.507.661/0001-04

Banco do Brasil: 001

Agência: 3234-4

Conta corrente: 9215-0

A inscrição somente será homologada se o candidato anexar todos os arquivos relacionados acima. Cada arquivo poderá ter no máximo 40MG e deverá estar obrigatoriamente no formato PDF. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

A Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, sendo a completude da inscrição de plena responsabilidade do candidato. O não cumprimento das exigências e a falta de qualquer dos documentos, no ato de conferência pela banca constitui-se em causa de eliminação sumária do candidato.

Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de inscrição/matrícula.

O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após realização de sua inscrição.

Caso o candidato inscrito sem a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação seja aprovado, mas não apresente estes documentos no ato da matrícula, perderá a vaga e será realizado remanejamento de candidato aprovado não classificado, com melhor classificação.

Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declarará automaticamente e compulsoriamente sua concordância com as normas contidas no presente edital.

8. DA INSTRUÇÃO SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

Estão isentos(as) do pagamento da inscrição os(as) servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o(a) candidato(a) indicar esta condição e apresentar, na inscrição, comprovação de vínculo com a IES para usufruir desta isenção.

Também estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência e que pertençam a povos e comunidades tradicionais, mediante anexação da ficha constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida.

Também será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008 e em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício por e-mail direcionado à Secretaria de Pós-Graduação (fop.posgraduacao@upe.br), no período determinado no cronograma estabelecido no neste Edital. Para fazer jus a isenção indicada no item acima o candidato deverá preencher o Anexo IV com a declaração de que é membro de família de baixa renda e anexar a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do programa na data do cronograma deste edital.

A solicitação de atendimento especial (Anexo V) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da apresentação de projeto/arguição, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da apresentação de projeto/arguição, poderá manter um acompanhante adulto na sala em que se encontrará realizando a atividade, para cuidar da criança, ficando sob sua responsabilidade as possíveis dificuldades causadas pela permanência de terceiros na sala.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será efetuada pela secretaria e pela comissão de seleção, observando a data prevista no edital e publicada no site do PPGO FOP/UPE na Internet www.pppo.upe.br.

Não terá a sua inscrição homologada, o(a) candidato(a) que:

- Não apresentar todos os documentos listados no item 7.1;
- Apresentar os documentos fora dos padrões exigidos.

Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos cuja inscrição não seja homologada ou, ainda, daqueles que forem eliminados em qualquer etapa do processo.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado em três **etapas obrigatórias**, conforme descritas abaixo com seus respectivos pesos, para ponderação e composição da nota final:

ETAPA 1- apresentação do pré-projeto de pesquisa (**eliminatória**): peso **5,0** (cinco inteiros)

Apresentação do pré-projeto de pesquisa será **PRESENCIAL** (Anexo I) para a banca com tempo máximo de 10 minutos e 5 minutos para arguição.

A apresentação será feita em Power Point.

Os critérios de avaliação do pré-projeto serão:

- a) relevância e originalidade da ideia (40%);
- b) coerência da metodologia com a linha de pesquisa do programa e área de concentração/ênfase (30%);
- c) capacidade de argumentação do candidato (30%).

Os detalhes das instruções da seleção serão divulgados no site www.pppo.upe.br ou através de envio de e-mail aos candidatos após a homologação das inscrições.

O pré-projeto não necessariamente será desenvolvido em caso de aprovação.

Somente terão acesso ao local os portadores de documento de identificação com foto.

Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com a comissão da seleção, sendo vedada a utilização de celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados

Esta etapa é eliminatória, necessitando que o candidato tenha nota igual ou superior a 7,0(sete).

ETAPA 2- Proficiência em língua inglesa (**classificatória**): peso **2,0** (dois inteiros)

A realização do teste de proficiência é de responsabilidade do candidato. Serão aceitos o TEAP (Test of English for Academic Purposes); TOEFL-iBT; IELTS e o ATP (ABA Testing Program). Será utilizado como base o Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas (CEFR), no qual o resultado indica em qual nível o aluno se encontra.

Para fins de atribuição de nota nessa etapa serão utilizados os seguintes parâmetros: nível A1-nota 0 (zero); nível A2-nota 7,00 (sete); nível B1-nota 8,00 (oito); nível B2-nota 9,00 (nove) e, nível C1 e C2-nota 10,00 (dez).

O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter sido emitido, no máximo, há quatro anos, considerando a data de publicação do presente edital.

ETAPA 3- Prova de títulos (**classificatória**): peso **3,0** (dois inteiros)

O barema da prova de título deve ser preenchido e assinado pelo candidato. Deverão ser colocados, anexados, APENAS os documentos exigidos na prova de títulos. A documentação comprobatória dos itens do barema prova de títulos deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no Anexo II. Documentos fora desta ordem não serão considerados e poderão acarretar a desclassificação do candidato.

Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre todos os candidatos de cada área de concentração, calculando-se a nota dos demais pela seguinte equação:

Nota candidato = [(Pontuação do candidato X 10) / Maior pontuação entre todos os candidatos de cada área de concentração]

Para os itens 3 (artigos publicados e aceitos em periódicos), 4 (produção bibliográfica) e 5 (publicação de resumos em anais de eventos) do barema da prova de títulos (Anexo II), só serão contabilizados os referentes aos anos 2017-2021.

Para o item 3 (artigos publicados e aceitos em periódicos), o Qualis considerado será o último divulgado pela CAPES até a data de início das inscrições, classificação de periódicos quadriênio 2013-2016. Caso sejam divulgados pela CAPES novos critérios para o Qualis Periódicos e a definição dos estratos seja diferente, será adotado o estrato mais elevado para o periódico.

O resultado das etapas da seleção, assim como as homologações será divulgado através do site www.pppo.upe.br ou através de envio de e-mail aos candidatos.

Caso haja alguma medida sanitária que provoque qualquer tipo de modificação no processo seletivo, será divulgado no site www.pppo.upe.br ou através de envio de e-mail aos candidatos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as), o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas nas três etapas, de acordo com os pesos descritos neste Edital.

Os resultados das vagas das ações afirmativas (se houverem), serão apresentadas em separado (estes candidatos concorrem entre si) considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.

Caso as vagas (ações afirmativas) não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo separadamente por linha de pesquisa.

Os candidatos aprovados e não classificados para a sua opção de orientação, poderão ser encaminhados para vagas de docentes-orientadores da mesma área de concentração, que tenham vagas remanescentes, se assim desejarem. Prevalecendo sempre a ordem decrescente de notas finais obtida no certame, respeitando-se sempre os critérios estabelecidos, neste Edital.

A aprovação do candidato na seleção aos cursos não gera para o PPGO FOP/UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

12. DOS PEDIDOS DE RECURSO E PRAZOS

Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

Os pedidos de recurso deverão ser solicitados à coordenação do PPGO FOP/UPE por meio de formulário eletrônico disponível no site www.pppo.upe.br.

Caso haja mais de 1 solicitação de um mesmo candidato para a mesma etapa, será considerada a última.

Os pedidos de recurso serão julgados pela comissão de seleção.

Os resultados dos recursos serão divulgados no site www.pppo.upe.br ou enviados para o e-mail do candidato.

13. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo. Informações detalhadas sobre os procedimentos de matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s) serão apresentadas juntamente com a divulgação do resultado do processo seletivo no site www.pppo.upe.br.

O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no item 6 deste edital, perderá a vaga. Na hipótese de vacância de vagas por não realização da matrícula, serão chamados pela coordenação para assumir essa vaga, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação.

O candidato remanescente convocado terá um novo período de matrícula conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

O aluno deverá assinar o termo de compromisso no ato da matrícula.

Os candidatos do mestrado que no momento da inscrição ainda não tenham completado a Graduação ou Especialização/Residência (quando requerido), e os candidatos do doutorado que no momento da inscrição ainda não tenham completado o mestrado, deverão apresentar o comprovante de conclusão dos referidos cursos no ato da matrícula. Na hipótese de o diploma não ter sido ainda expedido, uma cópia da declaração de conclusão do curso deverá ser entregue.

O aluno deverá realizar a matrícula semestralmente através da plataforma átrio. O não cumprimento do calendário por parte do aluno implicará no desligamento do curso conforme resolução CEPE 041/2020.

14. DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE, situada na Av. Prof. Luís Freire, 700 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-540.

Mais informações:

E-mail da secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE: fop_posgraduacao@upe.br

E-mail da coordenação: do PPGO FOP/UPE coord.pppo.fop@upe.br

Site: www.pppo.upe.br

Telefone (81) 3184-7659

15. REQUISITOS E AUTORIZAÇÃO PARA A DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE

A autorização da defesa deverá ser solicitada ao coordenador do programa. Somente poderá defender a dissertação/tese após o cumprimento dos requisitos obrigatórios:

- Qualificação do projeto de pesquisa;
- Cumprimento de todos os créditos e aprovação dos componentes curriculares obrigatórios;
- Cumprimento das atividades obrigatórias, incluindo a produção científica;

Produção científica para o mestrado: Ter no mínimo 01 (um) artigo publicado ou aceito em periódicos classificados pela CAPES, B2 ou superior. Os artigos deverão ter participação do orientador, de preferência, ou de outro professor do corpo permanente do programa.

Além do artigo publicado, do discente do Mestrado será exigido a apresentação de 01 (um) trabalho nos seguintes eventos: SBPqO, IADR ou evento equivalente desde que aprovado pela área de concentração. Os trabalhos apresentados deverão ter participação do orientador, de preferência, ou de outro professor do corpo permanente do programa.

Produção científica para o doutorado: Ter no mínimo 03 (três) artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados pela CAPES, sendo 02 (dois) B1 ou superior e 01 (um) obrigatoriamente no estrato A (A1 e/ou A2). Estes artigos apenas serão contabilizados quando tiver participação do orientador, de preferência, ou de outro professor do corpo permanente do programa. Os artigos serão computados individualmente por aluno.

O aluno poderá fazer a equivalência de apenas 01 (um) artigo B1. Para a equivalência o artigo publicado ou aceito poderá ser substituído por:

- Participação de 01 (um) projeto aprovado em órgão de fomento (CNPq, Facepe, Ministério da saúde, Ministério da educação ou FINEP). Apenas serão contabilizados os projetos que tragam elementos de capital e/ou custeio para o programa ou instituição.
- Apresentação de 01(um) trabalho apresentado em eventos como SBPqO, IADR ou equivalente desde que aprovado pela área de concentração. O trabalho apresentado deverá ter participação do orientador, de preferência, ou de outro professor do corpo permanente do programa.

O Qualis considerado será o último divulgado pela CAPES, classificação de periódicos quadriênio 2013-2016. Caso sejam divulgados pela CAPES novos critérios para o Qualis Periódicos e a definição dos estratos seja diferente, o colegiado do programa irá se reunir para avaliar.

QUALIS CAPES ODONTOLOGIA Disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

As áreas de concentração poderão determinar um número maior de atividades como requisitos para a defesa de acordo com a demanda da CAPES.

O não cumprimento aos itens deste capítulo pelos alunos poderá implicar no desligamento do programa.

16. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por professores do PPGO FOP/UPE, aprovados previamente pelo colegiado do programa:

Presidente da comissão:

Marianne de Vasconcelos Carvalho

Comissão da área de CTBMF

Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos (coordenador da área)
Emanuel Dias de Oliveira e Silva
Emanuel Savio de Souza Andrade
Jose Rodrigues Laureano Filho
Ricardo José de Holanda Vasconcellos

Comissão da área de CO

Viviane Colares Soares de Andrade Amorim (coordenadora de área)
Ana Paula Veras Sobral
Diana Santana de Albuquerque
Rodivan Braz da Silva
Sandra Lúcia Dantas de Moraes

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A oferta de disciplinas será em regime semestral.

Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e em grau de recurso, pelo colegiado do PPGO FOP/UPE.

Este edital foi homologado pelo colegiado do PPGO FOP/UPE em 27 de outubro de 2021

Recife 28 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Emanuel Sávio de Souza Andrade

Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Pernambuco da Universidade de Pernambuco.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Sávio De Souza Andrade**, em 09/11/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18565970** e o código CRC **E2008E0A**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Arnóbio Marques, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50100-130, Telefone:

ANEXO I
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE

| |
|--|
| Nome do Candidato |
| |
| E-mail: |
| |
| Whatsapp: |
| |
| Curso para qual quer se candidatar: |
| () Mestrado () Doutorado |
| Área de concentração/ênfase do PPGO FOP/UPE (primeira opção) |
| () 1. Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial 2. Clínica Odontológica com ênfase em: () Clínica Odontológica com ênfase em Dentística e Materiais Dentários; () Clínica Odontológica com ênfase em Endodontia; () Clínica Odontológica com ênfase em Estomatologia e Patologia Oral; () Clínica Odontológica com ênfase em Reabilitação Oral; () Clínica Odontológica com ênfase em Odontopediatria. |
| Área de concentração/ênfase do PPGO FOP/UPE (segunda opção) |
| () 1. Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial 2. Clínica Odontológica com ênfase em: () Clínica Odontológica com ênfase em Dentística e Materiais Dentários; () Clínica Odontológica com ênfase em Endodontia; () Clínica Odontológica com ênfase em Estomatologia e Patologia Oral; () Clínica Odontológica com ênfase em Reabilitação Oral; () Clínica Odontológica com ênfase em Odontopediatria. |
| Indique o possível orientador de acordo com a sua opção de área de concentração/ênfase: |
| |
| Linha de pesquisa do PPGO FOP/UPE |
| () Determinantes do processo de saúde e doença () Estudo da biocompatibilidade, biofuncionalidade e biomecânica de materiais utilizados em saúde () Estudo das técnicas operatórias e terapêuticas em odontologia |
| Título do projeto |
| |
| Introdução (máximo de 4.000 caracteres com espaço) |
| <i>Texto objetivo e sucinto, que fundamente o problema e domínio da investigação, destacando a sua relevância e pertinência. A fundamentação teórica e a justificativa devem estar incluídas aqui, portanto não podem ser apresentadas como tópico separado.</i> |
| |

Objetivos geral e específicos (máximo de 4.000 caracteres com espaço)

Apresentar o objetivo geral e detalhar os objetivos específicos da pesquisa.

Metodologia (máximo de 8.000 caracteres com espaço)

Detalhar a proposta metodológica da investigação, com descrição das abordagens, técnicas e instrumentos metodológicos a serem adotados. A proposta metodológica deve deixar claro como todos os objetivos serão alcançados. Em caso de pesquisa que envolva questões de caráter ético e legal, a metodologia deve apresentar uma seção que explicita como estão sendo contemplados esses aspectos, e as providências quanto a submissão/aprovação do CEP.

Resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres)

Apresentar os resultados esperados da pesquisa, considerando as delimitações/recortes apresentados nos objetivos do projeto.

Cronograma de atividades

Referências Bibliográficas

Apresentar as referências bibliográficas citadas ao longo do projeto, usando as normas vigentes da ABNT ou Vancouver

ANEXO II
BAREMA PROVA DE TÍTULOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE

Nome do Candidato

Curso para qual quer se candidatar:

- () Mestrado
() Doutorado

1. O candidato deverá preencher a sua pontuação conforme a comprovação apresentada.
2. Os documentos deverão seguir a ordem deste anexo.

| 1. Cursos de pós-graduação (máximo 100 pontos) | | |
|--|------------------|--|
| Especialização ou Residência | 30 pontos/curso | |
| Mestrado profissional | 50 pontos/curso | |
| Mestrado acadêmico | 70 pontos/curso | |
| Doutorado acadêmico | 100 pontos/curso | |
| Total | | |

| 2. Atuação profissional (máximo de 6 semestres/atividade ou 60 pontos) | | |
|--|--------------------|--|
| Docência no ensino superior | 10 pontos/semestre | |
| Docência em cursos técnicos e tecnológicos | 07 pontos/semestre | |
| Docência no ensino básico | 05 pontos/semestre | |
| Demais atividades profissionais na área da odontologia | 03 pontos/semestre | |
| Total | | |

| 3. Artigos publicados e aceitos em periódicos, classificação Qualis 2013-2016 da área da odontologia (serão contabilizados os artigos referentes aos anos 2017-2021) | | |
|--|-------------------|--|
| A1 | 100 pontos/artigo | |
| A2 | 80 pontos/artigo | |
| B1 | 60 pontos/artigo | |
| B2 | 40 pontos/artigo | |
| B3 | 20 pontos/artigo | |
| B4 (no máximo 3 produtos) | 10 pontos/artigo | |
| Total | | |

| 4. Produção bibliográfica (máximo 80 pontos) (serão contabilizados a produção referentes aos anos 2017-2021) | | |
|--|-----------------|--|
| Livro individual | 40 pontos/livro | |
| Livro em colaboração/organização | 30 pontos/livro | |

| | | |
|-------------------------------------|--------------------|--|
| Capítulo individual | 20 pontos/capítulo | |
| Capítulo em colaboração/organização | 10 pontos/capítulo | |
| Total | | |

**5. Publicação de resumo em anais de evento científico (máximo 50 pontos)
(serão contabilizados as publicações referentes aos anos 2017-2021)**

| | | |
|-------------------|------------------|--|
| Trabalho completo | 10 pontos/resumo | |
| Resumo expandido | 05 pontos/resumo | |
| Resumo | 03 pontos/resumo | |
| Total | | |

6. Produção técnica (máximo 60 pontos)

| | | |
|--|--------------------|--|
| Palestra/mesa redonda em evento científico | 03 pontos/palestra | |
| Participação em bancas de avaliação | 02 pontos/banca | |
| Revisor de artigo para periódico científico indexado | 10 pontos/revista | |
| Patente registrada | 20 pontos/patente | |
| Total | | |

OBS: Palestra/mesa redonda (máximo 20 pontos); participação em bancas de avaliação (máximo 20 pontos).

7. Orientações concluídas (máximo 50 pontos)

| | | |
|---------------------------------|----------------------|--|
| Orientação iniciação científica | 15 pontos/orientação | |
| Orientação de TCC | 05 pontos/orientação | |
| Total | | |

8. Outras atividades (máximo 50 pontos)

| | | |
|---|----------------------|--|
| Iniciação científica (com bolsa) | 30 pontos | |
| Iniciação científica (sem bolsa) | 20 pontos | |
| Participação em projeto de pesquisa (voluntário) | 10 pontos | |
| Participação em projeto de extensão (com bolsa) | 20 pontos | |
| Participação em projeto de extensão (sem bolsa) | 10 pontos | |
| Monitoria em disciplina de graduação | 10 pontos/disciplina | |
| Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq | 05 pontos | |
| Prêmios acadêmicos | 05 pontos/prêmio | |
| Total | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------|--|-----------|
| 1 | Cursos de pós-graduação | |
| 2 | Atuação profissional | |
| 3 | Artigos publicados e aceitos em periódicos | |
| 4 | Produção bibliográfica | |
| 5 | Publicação de resumo em anais de evento científico | |
| 6 | Produção técnica | |
| 7 | Orientações concluídas | |
| 8 | Outras atividades | |
| Total | | |

Data:

Assinatura do Candidato:

Nome e Assinatura do Membro Avaliador:

ANEXO III
MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU _____, RG _____,
CPF _____, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE _____ do PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE, declaro que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada aos
candidatos autodeclarados **negros**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Recife, ____ de _____ 20__

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

EU _____, RG _____,
CPF _____, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE _____ do PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE, declaro meu pertencimento ao povo indígena. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Recife, ____ de _____ 20__

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU _____, RG _____,
CPF _____, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE _____ do PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE, declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com
Deficiência e demais legislação referente a esta ação afirmativa. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Recife, ____ de _____ 20__

Assinatura

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

EU _____, RG _____,
CPF _____, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE _____ do PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE, Declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade_____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Recife, ____ de _____ 20__

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE

Nome Completo:

Data Nascimento:

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

NIS*:

Nome da mãe:

Endereço residencial:

número: complemento: bairro: cidade/UF:

CEP:

E-mail:

DDD/Telefone Cel.

DDD/Telefone:

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no curso de _____ do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE** - Edital 2022, declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto No 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ 20__

Assinatura

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE

À Coordenação do PPGO FOP/UPE

Eu, _____, candidato(a) participante do processo seletivo para ingresso no curso de _____ do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FOP/UPE Edital 2022, RG _____ emitido pelo órgão expedidor _____ CPF _____, telefone(s) _____ venho requerer a V. Sa. atendimento especial para realizar as etapas de seleção, conforme as informações prestadas a seguir.

Recife, ____ de _____ 20__

Assinatura

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

1. CANDIDATO (a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____

2. AMAMENTAÇÃO (.)

3. DISLEXIA(.)

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (.)

5. OUTROSMOTIVOS Candidato(a)temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso) Acidente () Pós -cirúrgico () Acometido por doença () Especificar qual _____

Outro caso () Especificar qual _____

RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

() Nenhum recurso

() Auxílio - Leitor

() Auxílio - Transcritor

() Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não

() Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões () Uso de aparelho auditivo

() Uso de aparelho – implante coclear

() Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras

() Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).

() Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

() Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

() Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

() Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

() Outros/especificar: _____

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência: _____